



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria Executiva do Copam

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. da 212ª RO da CNR de 29/04/2026/2026

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 212ª Reunião Ordinária da **Câmara Normativa e Recursal (CNR)** realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 29 de abril de 2026, às 14h, a saber: **5. Exame da Ata da 211ª RO de 26/03/2026. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:** 6.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que dispõe sobre os atributos básicos para a identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária das fitofisionomias típicas do cerrado existentes na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, para aplicação do regime jurídico de proteção do bioma Mata Atlântica. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF). **PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).** **7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:** 7.1 Cachaça Festiminas Ltda. - Córrego Fundo/MG - PA/CAP/Nº 722.160/2021 - AI/Nº 227.820/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.** 7.2 Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) - Wenceslau Braz/MG - PA/CAP/Nº 722.273/2021 - AI/Nº 227.837/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.** 7.3 Metal Nobre Siderurgia Eireli - São Gonçalo do Pará/MG - PA/CAP/Nº 744.887/2022 - AI/Nº 229.642/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.** 7.4 Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda. - Itanhandu/MG - PA/CAP/Nº 726.089/2021 - AI/Nº 218.398/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **DEFERIDO O RECURSO.** 7.5 Móveis BP Ltda. - Visconde do Rio Branco/MG - PA/CAP/Nº 749.499/2022 - AI/Nº 235.792/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 29/04/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138631265** e o código CRC **9EE1AB05**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009368/2026-04

SEI nº 138631265